



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5.801 DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$... 4.612.000.000,00 PARA REFORÇO DE DO TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 4.612.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos e doze milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação indicadas no Anexo I, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de 27/04/2012 10/11/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2.301 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL
SEM VALOR DE
R\$ 4.612.000,00 PARA FORTALECER DE
TAREFAS CONSIGNADAS NO VÍDEO DE
DECRETO Nº 1, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
funções que lhe compete e artigo 83, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização conferida no
artigo 173, de 23 de dezembro de 1988,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do
Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE: Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.612.000,00 (quatro milhões e seiscentos e doze mil reais) para reforçar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
posto no artigo anterior decorrerão do exercício de 2012
de acordo indicadas no Anexo I, deste Decreto e nos montantes
especificados.

Art. 3º - Fica atribuída a programação das dotações
destas, estabelecidas pelo Decreto nº 2800, de 10 de
julho de 1988, conforme Anexo III, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 1993, 105º da República.

1000

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	4590.5100	12	4.612.000.000,0
T O T A L :				4.612.000.000,0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: 111				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	ANEXO DO DECRETO NRO. 1							
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES							
	I	II	III	IV	TOTAL			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	248.006.977.000,00	0,00	0,00	59.564.140.500,00	302.371.117.500,00			